



/// Apoio



Instituto Mosaic



CONSELHO REGIONAL
DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO



Dicas CerVivo

OBRIGAÇÕES LEGAIS DA PROPRIEDADE RURAL



QUEM SOMOS?

A Associação Cerrado Vivo para Conservação da Biodiversidade foi criada em 25 de maio de 2007, e CerVivo é a abreviação usada para Cerrado Vivo. Nosso objetivo é apoiar o desenvolvimento sustentável e a conservação do meio ambiente. Buscamos junto a comunidade da região, promover ações que valorizem o equilíbrio entre as atividades humanas e a conservação dos recursos naturais, auxiliando na manutenção da qualidade de habitat e de vida.



APRESENTAÇÃO



O município de Patrocínio abrange um número significativo de comunidades rurais, as quais se encontram em pleno processo de expansão. A implementação de redes de tratamento de esgoto e distribuição de água potável tem garantido qualidade de vida à população urbana. Por outro lado, as comunidades rurais ainda se encontram em processo de adequação.

A coleta e tratamento de esgoto sanitário no ambiente rural ainda é um desafio a ser ultrapassado em todo o mundo. A distância entre as propriedades e as peculiaridades da produção dificultam a implementação de sistemas como é realizado no meio urbano. O que deixa a cargo dos proprietários rurais a responsabilidade pela implantação de tecnologias adequadas.

Pensando nisso, a CerVivo iniciou em 2019 o projeto Saneamento Básico Rural. Alinhado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 6 e 17, o projeto busca capacitar comunidades rurais na implementação de tecnologias de esgotamento sanitário individual, contribuir com a proteção do recurso hídrico e de áreas onde há presença do pato-mergulhão, fomentar parcerias e impulsionar o desenvolvimento de comunidades.

Acreditando que iniciativas como estas podem minimizar os impactos ambientais causados pela falta de esgotamento sanitário adequado – além de contribuir com o objetivo do PNSR-Programa Nacional de Saneamento Rural – , a CerVivo teve a iniciativa de elaborar esta cartilha, a qual busca instruir os produtores rurais a respeito de tecnologias de esgotamento sanitário e orientações legais quanto ao uso e conservação do recurso hídrico. Reconhecendo ainda o papel de importantes instituições para que esta cartilha chegasse hoje às comunidades.

SANEAMENTO BÁSICO NA PROPRIEDADE RURAL

O **saneamento básico** é o nome dado ao conjunto de práticas que garantam a salubridade de um ambiente, incluindo abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, coleta de resíduos sólidos e infraestrutura como drenagem e manejo de água da chuva (Lei nº11.445/2007), de forma a minimizar a disseminação de doenças e impulsionar o desenvolvimento sustentável.

No meio rural, a dificuldade em implementar esse conjunto de fatores impõe ao proprietário a responsabilidade por constituir e manter as estruturas adequadas de acordo com a legislação, independente do intuito de obtenção de licenciamento ambiental ou mesmo de certificação.

A NÃO REGULARIZAÇÃO DOS COMPONENTES PODE INFLUIR NA APLICAÇÃO DE MULTAS CORRETIVAS E OBRIGATORIEDADE EM TEMPO DETERMINADO NA REGULARIZAÇÃO DA PROPRIEDADE.



VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO SANEAMENTO BÁSICO EM SUA PROPRIEDADE

Água

Proteja e regularize o uso do recurso hídrico em sua propriedade.

1

Esgoto

Instale e realize a manutenção do seu sistema de coleta e tratamento. No caso de destinação de resíduos, faça o arquivamento da documentação

2

Resíduos

Separe, armazene e faça a destinação correta dos resíduos sólidos, incluindo os contaminados.

3

O USO DA

água

A regularização do uso do recurso hídrico na região do Alto Paranaíba deve ser realizada junto ao órgão ambiental correspondente IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (SUPRAM TM/AP)

Recurso natural insubstituível, a água é essencial à sobrevivência de toda a vida na terra e também está intimamente ligada ao desenvolvimento econômico.

O uso da água no meio rural é regulado de forma que atenda às necessidades locais, o que resguarda o direito de uso coletivo. Por isso, a regularização do uso da água é exigência dos órgãos ambientais e deve ser realizada, independente da necessidade de licença ou certificação. Veja:

A outorga deve ser solicitada antes da implantação de qualquer intervenção que venha a alterar o regime, a quantidade ou a qualidade de um corpo de água (IGAM, 2021).



As outorgas em águas de domínio do Estado são obtidas junto ao IGAM (Lei 13.199/99). Fique de olho e veja se seu empreendimento está sujeito a obtenção de outorga. Exemplos:

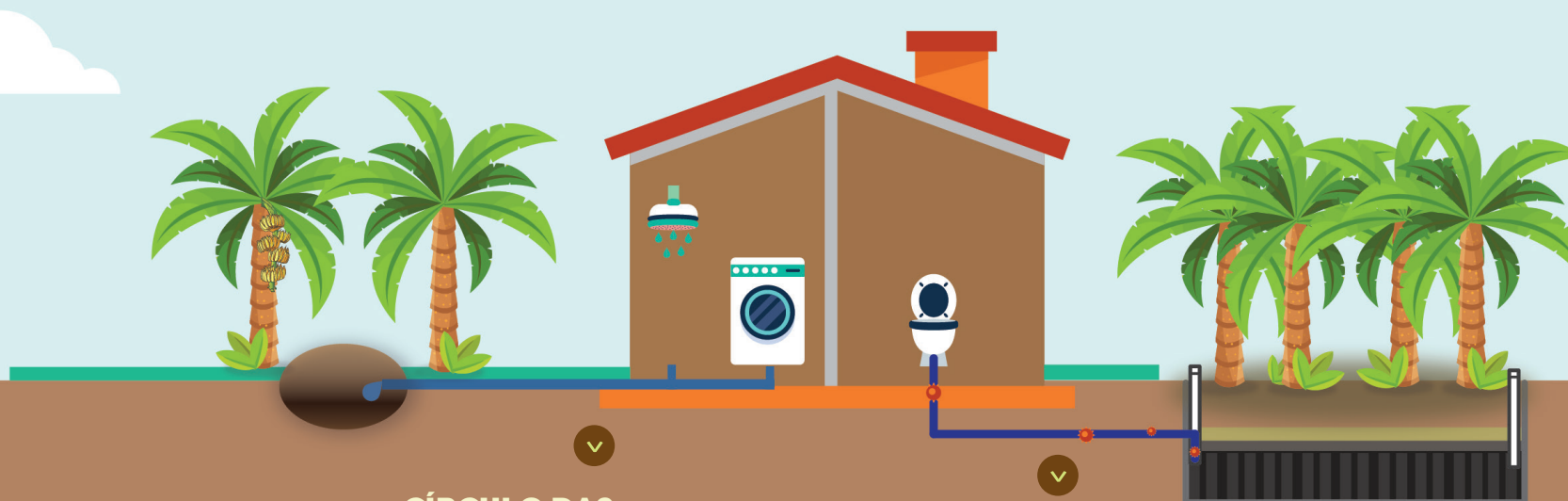
- Captação ou derivação em um corpo de água
- Captação de água subterrânea (poço)
- Construção de barramento ou açude
- Construção de dique ou desvio em corpo de água
- Rebaixamento de nível de água
- Lançamento de efluentes em corpo de água
- Retificação, canalização ou obras de drenagem
- Dragagem em corpo de água para fins de extração mineral

Alguns usos são consideradas como **USO INSIGNIFICANTE** (DN CERH nº 76, de 19/04/2022):

- Captações subterrâneas por meio de poços (manuais e cisternas) e nascentes $\leq 10 \text{ m}^3/\text{dia}$.
- Captações realizadas por meio de poços tubulares $\leq 14 \text{ m}^3/\text{dia}$.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O esgoto de pias, ralos, chuveiros, tanques e máquinas de lavar, identificado como **água cinza**.



**BAIXE O
GUIA RÁPIDO
PARA MONTAGEM
DO TEVAP**

linktr.ee/cervivo

CÍRCULO DAS BANANEIRAS

O Círculo de bananeiras é apropriado para a destinação de **águas cinzas**, que são aquelas geradas pela **lavagem de roupas, chuveiro e pia da cozinha**. A água residual é destinada à absorção de plantas como bananeiras, taiobas e mamão, cujos frutos podem ser consumidos.

Para garantir a saúde dos moradores da propriedade e conservar a qualidade do solo e recurso hídrico local, é recomendado implementar tecnologias adequadas para a coleta e tratamento do esgoto doméstico.

Se você mora em área rural e há espaço em torno da residência, é recomendada a instalação dos sistemas individuais de tratamento.

INSTALAR UM SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO DO EFLUENTE GERADO É REQUISITO BÁSICO PARA O LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS, SENDO PASSÍVEL DE MULTA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

TEVAP

O Tanque de Evapotranspiração, sigla TEvap, é uma alternativa para o tratamento dos efluentes oriundos do **vaso sanitário**. Ele coleta e trata o esgoto sanitário enquanto reaproveita a água e os nutrientes para o desenvolvimento de plantas, que eliminam a água que acumularia do rejeito através da transpiração. Dessa forma, nenhum resíduo é produzido durante o processo!

A Cervivo desenvolve um projeto exclusivo para a implementação de TEvaps. Entre em contato e saiba mais sobre o projeto, [@cervivoong](https://twitter.com/cervivoong).

APRENDA A DESCARTAR CORRETAMENTE

RESÍDUOS SÓLIDOS

Resíduos sólidos são materiais descartados em resultado da utilização humana, mas que podem ser direcionados como matéria-prima para outro processo. O descarte incorreto do resíduo sólido pode resultar em poluição do ar, do solo, do lençol freático, do recurso hídrico e poluição visual, ocasionando prejuízos à saúde população.

**CRIE ROTINA
E HÁBITO DE
SEPARAÇÃO,
ARMAZENAMENTO,
E DESTINAÇÃO
CORRETA DOS
RESÍDUOS!**



Lixo comum

Todo o material não classificado como resíduo pode ser destinado ao aterro sanitário a partir da coleta pública.

Embalagens vazias de agroquímicos

Lave e armazene em local correto.

DICA: em Patrocínio, a logística reversa pode ser realizada destinando esse resíduo ao INPEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias)

Metal, plástico e papel não contaminados

Escolha um local adequado e rotulado para armazenamento e separação do resíduo.

Este material deve ser entregue a empresas de reciclagem.

DICA: arquite a documentação da destinação para comprovação, caso seja solicitado pelo órgão regulador.

Óleos e/ou material contaminado com óleo

Esse tipo de material deve ser destinado a empresas especializadas no rerrefino, podendo ser intermediado por empresas de sucataria.

Pilhas, Lâmpadas, eletroeletrônicos

Devem ser destinados ao Ecoponto de recolhimento municipal.

REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRODUTIVA

Para saber se o seu empreendimento será licenciado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio (SEMMA) ou em instituições estaduais de regulamentação é necessário consultar as Deliberações Normativas 217/2017; 2019/2018 e 213/2017 da COPAM. Nestas legislações também é possível consultar a classe do empreendimento de acordo com as tipologias listadas.

Atualmente a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio), a partir de um convênio com o estado, realiza os licenciamentos ambientais de empreendimentos da classe 0 à classe 6. (Observar DN217/2017)

ATENÇÃO: Dois empreendimentos com potencial poluidor e porte semelhantes, podem ter o processo de licenciamento diferentes em razão do fator locacional. Exemplo: uma fazenda de café de 201 hectares, será classe 2 segundo o porte potencial poluidor/degradador e o processo de regularização será feito com o LAS CADASTRO. Mas se essa mesma propriedade for realizar supressão de vegetação nativa ela ganhará peso 1 e deverá realizar o processo de licenciamento do tipo LAS RAS.

TIPOS DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

Localização do empreendimento em relação ao município de Patrocínio	Não enquadrado nas classes das DN's 213/2017 e 217/2017	CLASSE POR PORTE E POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
		0	1	2	3	4	5
DENTRO	Declaração de Não Passível de Licenciamento	LAS - Cadastro ou LAS - RAS	LAS - Cadastro ou LAS - RAS ou LAC1	LAS - Cadastro ou LAC1 ou LAC1	LAC1 ou LAC2	LAC2 ou LAT	
FORA	Declaração de dispensa (documento eletrônico)						

LAS = Licenciamento Ambiental Simplificado, apenas uma única fase de análise; LAS Cadastro = análise feita através do cadastro; LAS RAS = análise feita através do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) / LAC = Licenciamento Ambiental Concomitante, onde as LP (Licença prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), poderão ser emitidas simultaneamente; LAC1 = apenas uma única fase de análise das LP, LI e LO; LAC2 = mais de uma fase de análise das LP, LI e LO. / LAT - Licenciamento Ambiental Trifásico, onde as LP (Licença prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) são concedidas em fases sucessivas.

VEGETAÇÃO NATIVA

Em Minas Gerais, o IEF – Instituto Estadual De Florestas é o órgão ambiental que autoriza as intervenções ambientais. Caso o corte de árvores seja autorizado pelos órgãos ambientais, o DAIA - Documento Autorizativo para intervenção Ambiental é liberada para pagamento. o DAIA também autoriza o aproveitamento de produto ou subproduto da flora nativa tais como, lenha, madeira em tora, carvão, dormentes, achas, moirões, entre outros.

DICA: se você, por falta de conhecimento, realizou a supressão de vegetação sem a devida autorização, ainda pode ser solicitada uma **REGULARIZAÇÃO CORRETIVA** e evitar problemas maiores.

Para os empreendimentos que fizerem o processo de regularização ambiental de suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio (SEMMA), as solicitações de permissão de corte de árvores poderá ser realizada junto com o processo de licenciamento, ou através de processo individual na própria secretaria.

FIQUE ATENTO ÀS ÁRVORES IMUNES AO CORTE

Espécie e nome científico

Lei que protege

 **AÇAIZEIRO**
Euterpe oleracea 

 Lei Federal nº 6.576/1978

 **FAVEIRO DE WILSON**
Dimorphandra wilsonii 



 Decreto nº43.904/2004


 **BURITI**
Mauritia sp 

 Lei Estadual nº13.635/2002

 **IPÊ AMARELO**
Gêneros *Tabebuia* e *Tecoma* 

 Lei Estadual 9.743/1988

 **CAJUEIRO**
Anacardium occidentale 

 Decreto Lei Federal nº3.583/1941

 **PEQUIZEIRO**
Caryocar brasiliense 

 Lei Estadual nº 10. 883/1992
Portaria IBAMA nº54/1987

 **CASTANHEIRA**
Bertholletia excelsa 



 Portaria IBAMA nº486/1986
IN nº01/1980


 **PINHEIRO BRASILEIRO**
Araucaria angustifolia 

 Portaria IEF nº 52/1997

 **CASTANHEIRA**
Bertholletia excelsa 

 Portaria IBAMA nº486/1986
IN nº01/1980

 **SERINGUEIRA**
Hevea brasiliense 

 Decreto Lei Federal nº4.841/1942
Portaria IBAMA nº 486-P/1986

ESPÉCIES DE CORTE RESTRITO E NORMAS ESPECÍFICAS DE EXPLORAÇÃO

 **PALMITO**
Euterpe edulis

 IN IBAMA nº 001/1980



 **AROEIRA DO SERTÃO**
Astronium urundeuva


 Portaria IBAMA nº 83/1991





 **GONÇALO ALVES**
Astronium fraxinifolium


 Portaria IBAMA nº 83/1991



 **BRAÚNA**
Melanoylon brauna

 Portaria IBAMA nº 83/1991



 **Espécie e nome científico**

 **Lei que protege**

AS NASCENTES, OLHOS D'ÁGUA, FONTE OU MINA SÃO VERDADEIROS TESOUROS DA PROPRIEDADE RURAL.

Não desmatar a APP, não construir estruturas poluentes próxima a água e cercar as nascentes, córregos e rios para impedir a entrada do gado, ajuda a evitar a contaminação da água.

Outras práticas simples ajudam nesse processo. Veja:

- 1. POSSUIR SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO ADEQUADO.**
- 2.** Não construir currais, chiqueiros, galinheiros e fossas sépticas nas proximidades das nascentes
- 3.** Não jogar lixo no entorno das nascentes e das áreas de preservação permanente.
- 4.** Usar adubos e agrotóxicos só quando necessário e em quantidade recomendada.
- 5.** Não usar adubos em áreas alagadas e próximo as nascentes e rios.



**GENTE COMUM
FAZENDO COISAS PEQUENAS
EM LUGARES SIMPLES
CONSEGUEM PROMOVER
MUDANÇAS
EXTRAORDINÁRIAS**

ASSOCIAÇÃO CERRADO VIVO PARA
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

CONSELHO DIRETOR
Lucimar Alves de Almeida Gonçalves
Gleidson Caetano da Silva
José Maurício da Silva
Gustavo R. Ribeiro
Karina Paiva Carmo
Wellington Adolfo de Brito

CONSELHO FISCAL
Silas Ribeiro Silva
Elton Henrique Silva
Maria Eliandria R. Ribeiro

ELABORAÇÃO DA CARTILHA
Texto
Letícia Pereira Silva

Revisão
Talitha Leonel Ferreira

Projeto Gráfico e Edição
Mariana do Espírito Santo

Ilustração
Victor Machado Martins

Parceria
Instituto Mosaic
Edital da Água 2022

Volume II
Patrocínio, MG
Associação Cerrado Vivo
2023

O conteúdo pode ser reproduzido desde que seja citada a fonte.